



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços especializados para a organização, o planejamento e a execução da arbitragem, com fornecimento de camisetas destinadas aos alunos participantes do Projeto Vôlei Para Todos, visando à realização do 1º Festival de Voleibol de Base, previsto para o dia 24 de outubro de 2026, no Ginásio Municipal Carochão, em Hulha Negra/RS.

O objeto compreende a organização das atividades esportivas, o planejamento e a coordenação do evento, a prestação dos serviços de arbitragem e o fornecimento das camisetas previstas na proposta apresentada, de modo a assegurar o adequado desenvolvimento da programação, promover a integração entre os participantes e incentivar o esporte de base no Município.

1.1.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor Total
01	Realização, organização e planejamento do evento, arbitragem para 2 quadras, mais (camiseta do evento) para os alunos de Hulha Negra	01	Serviço	R\$ 5.114,00	R\$ 5.114,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover e fortalecer o esporte de base no Município de Hulha Negra/RS, por meio da realização do 1º Festival de Voleibol de Base Projeto Vôlei Para Todos, previsto para o dia 24 de outubro de 2026.

O evento busca proporcionar aos alunos participantes do projeto a vivência prática do voleibol, incentivar o desenvolvimento esportivo, estimular a disciplina e o trabalho em equipe e promover a integração com delegações de outros municípios. Para sua adequada realização, faz-se



necessária a contratação de serviços de organização, planejamento e arbitragem, bem como o fornecimento de camisetas destinadas aos alunos participantes.

A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades programadas, contribuindo para o fortalecimento das ações municipais de incentivo ao esporte, à inclusão social e à formação de crianças e adolescentes.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta para compras e outros serviços cujo valor seja inferior ao limite legal vigente, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

Dessa forma, a medida visa atender ao interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como as demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do 1º Festival de Voleibol de Base – Projeto Vôlei Para Todos, no Município de Hulha Negra/RS, proporcionando aos alunos participantes a oportunidade de demonstrar os conhecimentos adquiridos nos treinamentos, desenvolver habilidades esportivas e promover a integração com atletas de outros municípios.

A realização do evento contribuirá para o incentivo à prática esportiva, o fortalecimento do esporte de base e a promoção de valores como disciplina, respeito, cooperação e espírito de equipe. Para tanto, torna-se necessária a contratação de serviços de organização, planejamento e arbitragem, além do fornecimento de camisetas aos alunos participantes, garantindo o adequado desenvolvimento das atividades programadas.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações municipais voltadas ao esporte, ao lazer e ao desenvolvimento social de crianças e adolescentes.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. Para a presente contratação, foi apresentada proposta comercial pela Associação Regional de Voleibol da Fronteira (ARVF), contemplando os serviços de realização, organização e planejamento do evento, arbitragem e fornecimento de camisetas destinadas aos alunos





participantes do 1º Festival de Voleibol de Base – Projeto Vôlei Para Todos, no Município de Hulha Negra/RS.

4.2. Conforme proposta apresentada, os serviços e materiais necessários à realização do evento possuem valor total de R\$ 5.114,00 (cinco mil, cento e quatorze reais).

4.3. A proposta contempla os serviços de organização e planejamento do evento, arbitragem e fornecimento de camisetas para os alunos de Hulha Negra, atendendo à necessidade identificada pela Administração para a realização do 1º Festival de Voleibol de Base, previsto para o dia 24 de outubro de 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá prestar os serviços de organização, planejamento e arbitragem, bem como fornecer camisetas destinadas aos alunos participantes do 1º Festival de Voleibol de Base Projeto Vôlei Para Todos, conforme as especificações e condições estabelecidas na proposta apresentada e pela Administração Municipal.

5.2. Os serviços deverão ser executados de forma adequada, garantindo a organização das atividades esportivas, a condução da arbitragem e o bom andamento da programação do evento. As camisetas deverão apresentar qualidade e bom acabamento, atendendo às características previstas na proposta.

5.3. A contratada deverá executar os serviços e fornecer as camisetas dentro dos prazos estabelecidos, observando a programação do evento, previsto para o dia 24 de outubro de 2026, no Município de Hulha Negra/RS, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas na execução dos serviços ou pela substituição de camisetas que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações acordadas.

5.4. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado do objeto, desde que respeitado o limite legal vigente e atendidos os demais requisitos estabelecidos na legislação aplicável.





6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação será realizada junto à Associação Regional de Voleibol da Fronteira (ARVF), inscrita no CNPJ nº 66.352.269/0001-45, e compreenderá a prestação dos serviços de organização, planejamento e arbitragem, bem como o fornecimento de camisetas destinadas aos alunos participantes do 1º Festival de Voleibol de Base – Projeto Vôlei Para Todos.

6.2. Os serviços deverão ser executados de forma adequada, garantindo a organização das atividades esportivas e o regular desenvolvimento da programação. As camisetas deverão ser fornecidas em perfeitas condições de uso, conforme as características e os tamanhos definidos.

6.3. A execução dos serviços e o fornecimento das camisetas deverão ocorrer em tempo hábil para a realização do evento, previsto para o dia 24 de outubro de 2026, no Ginásio Municipal Carochão, em Hulha Negra/RS.

6.4. A contratada será responsável pelos custos necessários à execução do objeto contratado, incluindo os serviços previstos na proposta, os materiais e o fornecimento das camisetas, conforme as condições acordadas com a Administração Municipal.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido pela Administração mediante a verificação da execução dos serviços de organização, planejamento e arbitragem, bem como do fornecimento das camisetas destinadas aos alunos participantes do 1º Festival de Voleibol de Base – Projeto Vôlei Para Todos.

7.2. Os serviços deverão ser executados de forma adequada, conforme as condições estabelecidas na contratação, e as camisetas deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, atendendo às características e aos tamanhos previamente definidos.

7.3. O recebimento não implicará aceitação definitiva do objeto, ficando sujeito à conferência da qualidade dos serviços prestados, da quantidade e das condições das camisetas fornecidas, bem como à conformidade com as especificações da contratação.

7.4. Caso sejam constatadas irregularidades na execução dos serviços ou defeitos nas camisetas fornecidas, a contratada deverá adotar as providências necessárias para a correção das falhas ou substituição das peças, sem custos adicionais para a Administração.

7.5. O objeto será considerado aceito após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas na contratação e o atendimento satisfatório das necessidades da Administração Municipal.





8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

8.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

8.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

8.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

8.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

8.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

a) Executar os serviços de organização, planejamento e arbitragem do 1º Festival de Voleibol de Base – Projeto Vôlei Para Todos, bem como fornecer as camisetas destinadas aos alunos participantes, conforme as condições estabelecidas na contratação;

b) Responsabilizar-se pela organização e pelo planejamento das atividades esportivas, garantindo a adequada execução da programação prevista para o evento;

c) Prestar os serviços de arbitragem de forma adequada, contribuindo para o regular desenvolvimento dos jogos;

d) Fornecer as camisetas conforme as características, os tamanhos e as demais especificações previamente estabelecidas;





e) Responsabilizar-se pelos custos necessários à execução dos serviços contratados e ao fornecimento das camisetas, conforme a proposta apresentada.

f) Corrigir eventuais falhas na execução dos serviços e substituir, sem ônus adicional para a Administração, as camisetas que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas;

g) Cumprir integralmente as condições estabelecidas na contratação, atendendo às orientações da Administração Municipal e à legislação aplicável.

9.2 DA CONTRATANTE

a) Fornecer à contratada as informações, especificações e orientações necessárias para a adequada execução dos serviços de organização, planejamento e arbitragem, bem como para o fornecimento das camisetas destinadas ao 1º Festival de Voleibol de Base – Projeto Vôlei Para Todos;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das camisetas, verificando a qualidade, a conformidade com as especificações estabelecidas e o cumprimento das condições da contratação;

c) Efetuar o pagamento à contratada após a execução dos serviços e o recebimento e aceite do objeto, observadas as condições estabelecidas na contratação.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Titular: Ederson Lima de Oliveira
Substituto: Luiz Claudio Porto Pereira

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para a prestação dos serviços de organização, planejamento e arbitragem, com fornecimento de camisetas destinadas aos alunos participantes do 1º Festival de Voleibol de Base – Projeto Vôlei Para Todos, é de R\$ 5.114,00 cinco mil, cento e quatorze





reais, conforme proposta comercial apresentada pela Associação Regional de Voleibol da Fronteira (ARVF), inscrita no CNPJ nº 66.352.269/0001-45, estando o valor relacionado ao objeto e às condições previstas para a contratação

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	4024
Item do PAC	441

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 20 de outubro de 2026



Nome: Rieli Quadros
Cavalheiro
CPF: ***.803.000-**

Assinado com certificado digital avançado

Funcionário responsável



Nome: Marco Igor Ballejo
Canto
CPF: ***.941.290-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário (a).

